



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
Rodovia BR 364, Km 192, Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal. 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8202 – www.jatai.ufg.br

## **RESOLUÇÃO – AD REFERENDUM CONSUNI N° 040/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a Resolução N.º 021/2022, que aprovou o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Jataí para o ano letivo de 2022 e revoga disposições em contrário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n° 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria N.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando o que consta do processo n° 23854.002040/2022-64, considerando a necessidade de alteração da Resolução N.º 021/2022, RESOLVE:

I – Alterar *Ad Referendum* a Resolução N.º 021/2022, que aprovou o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Jataí para o ano letivo de 2022, no que diz respeito ao número mínimo de semanas previsto para integralização do internato das turmas de 9º e 10º períodos, que passam de 18 (dezoito) para 21 (vinte e uma) semanas.

II – Ajustar as datas para o ano letivo de 2022 na forma dos anexos A, B e C da Resolução N.º 021/2022.

III - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Jataí/GO, 19 de dezembro de 2022.

**Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto**  
Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí  
Portaria n° 2.121, de 10 de dezembro de 2019 – MEC